Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Jorge Raimundo Nahas

RETIFICA
ERRATA DA PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.293 DE 05 DE ABRIL DE 2017 publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de abril de 2017, Diário Executivo, página 08.

Onde se lê:
Art. 4º- Os servidores que cumprem jornada de trabalho como diaristas/ horizontais deverão cumprir sua jornada de trabalho:
II.Áreas Administrativas com Interface com a Área Assistencial (Almoxarifado, Manutenção, CAAF, Internação, Risco etc.): deverão garantir pelo menos 50% da escala para cada setor;

Leia-se:
Art. 4º- Os servidores que cumprem jornada de trabalho como diaristas/ horizontais deverão cumprir sua jornada de trabalho:
II.Áreas Administrativas com Interface com a Área Assistencial (Almoxarifado, Manutenção, Internação, Risco etc.): deverão garantir pelo menos 50% da escala para cada setor;

07 947973 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 011 DE 30/03/2017
Direção do Hospital Regional Antônio Dias/FHEMIG

Processo Administrativo Disciplinar

Objeto: Alterar os membros da comissão de Processo Administrativo Disciplinar designados no art. 2º da Ordem de Serviço nº 048/2016, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 28/01/2017, que passará a ser composta pelos servidores abaixo descritos.

Comissão Processante - Presidente: Cláudia Fernandes Madureira. Membros: Waldelice das Graças Magalhães Tibúrcio e Maria José Borges Silva.

07 947609 - 1

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, dos seguintes servidores, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 6° da ECF n°41/2003:
João Bosco de Araujo, masp: 1037346-2, adm 1, CPF: 264634906-87, cargo efetivo AUAS III F, com exercício no HGV, a partir de 21/03/2017.
Silvano Couto Mazorche, masp: 1039905-3, adm 1, CPF: 262156246-91, cargo efetivo MED V A, com exercício no HAC, a partir de 17/03/2017.
Isabel Aparecida de Almeida, masp: 1042657-5, adm 1, CPF: 441113046-72, cargo efetivo PENF III H, com exercício no CHPB, a partir de 13/03/2017.
Maria de Fátima Ferreira Assis, masp: 1038966-6, adm 1, CPF: 275152736-15, cargo efetivo AUAS II J, com exercício no HJXXIII, a partir de 07/03/2017.
Solange Lobo Pimentel, masp: 1040023-2, adm 1, CPF: 666440386-20, cargo efetivo AGAS IV A, Apostilada na Função Gratificada de Supervisor, nível C3, com direito à percepção de 08/10, com exercício na ADC, a partir de 23/03/2017.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, dos seguintes servidores, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 3° da ECF n°47/2005:
Ana Donizetti da Silva Amâncio, masp: 1037927-9, adm 1, CPF: 583364006-72, cargo efetivo AUAS I F, com exercício na CSSFé, a partir de 20/03/2017.
Dalva Carvalho de Oliveira Gomes Dornelas, masp: 1038504-5, adm 1, CPF: 027778696-77, cargo efetivo PENF IV D, com exercício no HIJPII, a partir de 07/03/2017.
Felix Rangel Filho, masp: 1038581-3, adm 1, CPF: 297690006-04, cargo efetivo AUAS II I, com exercício no CSSI, a partir de 17/03/2017.
Ivanilda de Jesus Severo Delbem, masp: 1040935-7, adm 1, CPF: 454891816-72, cargo efetivo PENF III H, com exercício no CHPB, a partir de 27/02/2017.
João Batista da Costa, masp: 1038134-1, masp: 1038134-1, adm 1, CPF: 410743946-15, cargo efetivo AUAS II I, com exercício no CHPB, a partir de 16/03/2017.
Maria da Luz Dornelas Silva, masp: 1040943-1, adm 1, CPF: 562612506-00, cargo efetivo PENF III H, com exercício no CHPB, a partir de 09/03/2017.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", CF/88, com redação dada pela ECF nº 41/03, o(s) seguinte(s) servidor(es):
José Geraldo da Silva, masp: 0821095-7, CPF: 271869466-15, cargo efetivo TOS V C, com exercício na CSSFé, a partir de 06/03/2017.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, dos seguintes servidores, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF 1988, combinado com o art. 108, "e" da lei n°869/1952 e EC n° 70/2012:
Juliana Magalhães Reis dos Santos, masp: 1198313-7, adm 1, CPF: 012696916-78, cargo efetivo MED III D, com exercício no HIJPII, a partir de 01/03/2017.

APOSENTA, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03, o(s) seguinte(s) servidor(es):
Ana Maria dos Santos, masp: 1040791-4, adm 1, CPF: 681098906-44, cargo efetivo PENF III D, com exercício na ADC, a partir de 06/02/2017.
Christina Guimarães Marândola, masp: 1039435-1, CPF: 429628706-00, cargo efetivo AGAS IV C, Apostilada na Função Gratificada de Supervisor, nível C-3, com direito adquirido à percepção integral, com exercício na ADC, a partir de 06/02/2017.
Edir Leite da Silva, masp: 1041062-9, CPF: 686092996-00, cargo efetivo PENF III H, com exercício no HMAL, a partir de 07/02/2017.
João Bosco da Silva, masp: 1038135-8, adm 1, CPF: 261624316-49, cargo efetivo PENF III E, com exercício no CHPB, a partir de 06/02/2017.
Mônica Mascarenhas Franchini, masp: 1039330-4, adm 1, CPF: 499226106-04, cargo efetivo PENF VIII A, Apostilada na Função Gratificada de Chefe de Divisão Assistencial, nível C-2, com direito à percepção de 5/10, com exercício na ADC, a partir de 28/12/2016.
Tamara de Andrade Silveira, masp: 1040998-5, adm 1, CPF: 562772456-00, cargo efetivo AUAS IV H, com exercício no HRJP, a partir de 01/11/2016.
Valdênia da Cunha Melo, masp: 1039607-5, adm 1, CPF: 550909666-72, cargo efetivo PENF VI F, com exercício na ADC, a partir de 11/08/2016.
DECLARA APOSENTADO, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1°, I, da CF/88, combinado com art. 108, "c" da Lei n° 869/52 e EC nº 70/12, o(s) seguinte(s) servidor(es):
Sebastião Soares Neto, masp: 1039515-0, adm 1, CPF: 533225336-20, cargo efetivo AUAS IV C, com exercício na ADC, a partir de 03/05/2015.
DECLARA APOSENTADO, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1°, I, da CF/88, combinado com art. 108, "e" da Lei n° 0869/52 e EC nº 70/12, o(s) seguinte(s) servidor(es):
Sebastiana Bernadete Coelho, masp: 1345139-8, adm 1, CPF: 721051866-53, cargo efetivo PENF II A, com exercício na ADC, a partir de 16/05/2016.

07 948045 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

O Diretor da Casa de Saúde Santa Fé - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1039 de 04/03/2015, tendo em vista a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, Ordem de Serviço nº 007 de 27/08/2015, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 01/09/2015, e acatando a conclusão do Parecer de Auditoria nº 2270.041.17, às fls.39/41, determina:

O arquivamento dos autos, pela não existência de ilícito disciplinar no fato apurado.

07 947615 - 1

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG
Empresa: Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis Ltda,CNPJ:00.886.257/0006-05,Contrato nº: 000011517,Nota Fiscal nº: 651/2016. Valor: R$ 7.329,49. Justificativa: convalidam-se os atos praticados a partir do fato gerador constante. A íntegra desta justificativa encontra-se à disposição no site: www.fhemig.gov.br

07 947994 - 1

FHEMIG – Processo Seletivo Público Simplificado nº04/2017. A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1073 de 18/06/2015 publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 19/06/2015. E nos termos da Lei 18.185/2009 e Decreto Estadual 45.155/2009, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Regulamento 04/2017. Belo Horizonte, 06 de Abril de 2017. Denise Antônia de Paulo, Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE).

07 947977 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE N° 16/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos na prestação de contas do convênio nº. 680/2006, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes/MG, e a Associação Irmandade de Nossa Senhora da Boa Morte, do Município de Barbacena/MG.

A Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, § 1º, inciso III; a Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, o Decreto Estadual nº 47.067, de 21 de outubro de 2016; e em observância ao que preceitua o artigo 5º da Instrução Normativa nº 03, de 27 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas.

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial para apurar supostas irregularidades na prestação de contas do convênio nº 680/2006, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, e a Associação Irmandade de Nossa Senhora da Boa Morte, do Município de Barbacena/MG.
Art. 2º - A Tomada de Contas Especial a que se refere o art. 1º será processada pela Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelas seguintes servidoras, presidida pela primeira:

I - Cynthia Magalhães Pinto Godoi Quintão, MASP nº 669.363-4;
II – Alessandra Milagres Peron, MASP nº 1.287.537-3;
III – Raquel Almeida Pimenta Ribeiro, MASP nº 1262018-3.

Parágrafo único – A presidente poderá ser substituída pelas servidoras Alessandra Milagres Peron e Raquel Almeida Pimenta Ribeiro, nesta ordem, em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 4º- O prazo para a conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial instaurada por esta resolução e apresentação de relatório conclusivo a ela correspondente é de 120 (cento e vinte) dias.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2017.
Rosilene Cristina Rocha
Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

07 947791 - 1

Atos da Sra. Diretora
A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 03/2017:
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, aos servidores: Masp 929533-8, Jane Beatriz Nogueira, Assist.Gestão Pol.Públ.Desenv. III H, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 8/12/2016.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n.º 22, de 25/4/2003 aos servidores: Masp 929129-5, Fernando Antônio Aparecido de Lima, Aux. Serv.Operac. III H, por 1 mês ref. ao 5º a partir de 3/4/2017; Masp 929621-1, Geraldo Carlos Ribeiro, Aux.Serv.Operac. I J, por 1 mês ref. ao 5º quinq. a partir de 17/4/2017; Masp 929468-7, Izabel Cristina da Silva Martins, Aux.Serv.Operac. I J, por 1 mês ref. ao 5º quinq. a partir de 2/3/2017; Masp 929533-8, Jane Beatriz Nogueira, Assist. Gestão Pol.Públ.Desenv. III H, por 3 meses ref. ao 5º quinq. a partir de 6/4/2017; Masp 385435-3, José Ferreira Justino, Aux.Serv.Operac. IV C, por 1 mês ref. ao 7º quinq. a partir de 5/4/2017; Masp 281139-6, José Maria Carvalho Ferreira, Aux.Serv.Operac. IV F, por 1 mês ref. ao 6º quinq. a partir de 2/5/2017; Masp 903811-8, José Renato Dias, Anal.Gestão Pol.Públ.Desenv. III G, por 1 mês ref. ao 3º quinq. a partir de 13/3/2017; Masp 262690-1, Marcia Mouffron Lameira Novaes, Assist.Gestão Pol.Públ.Desenv. V A, por 1 mês ref. ao 6º quinq. a partir de 24/4/2017; Masp 929375-4, Maria da Conceição Aparecida de Jesus, Assist.Gestão Pol.Públ.Desenv. III H, por 1 mês ref. ao 4º quinq. a partir de 20/4/2017; Masp 929361-4, Maria de Lourdes Alves, Anal. Gestão Pol.Públ.Desenv. V A, por 1 mês ref. ao 5º quinq. a partir de 2/5/2017; Masp 929580-9, Maria José de Carvalho Requeijo Policarpo, Aux.Serv.Operac. IV H, por 6 meses ref. ao 3º, 4º e 5º quinq. a partir de 1/4/2017; Masp 959736-0, Maria José Figueiredo, Anal.Gestão Pol. Públ.Desenv. III I, por 1 mês ref. ao 6º quinq. a partir de 3/4/2017; Masp 929639-3, Marcelo José Moreira, Aux.Serv.Operac. IV D, por 2 meses ref. ao 5º quinq. a partir de 23/3/2017; Masp 907354-5, Mario Roberto de Moraes, Assist.Gestão Pol.Públ.Desenv. III H, por 1 mês ref. ao 4º quinq. a partir de 23/5/2017; Masp 902551-1, Marluce Cristina Massariol, Assist.Gestão Pol.Públ.Desenv. V C, por 3 meses ref. ao 6º quinq. a partir de 26/4/2017; Masp 385729-9, Marly Soares de Paula, Assist. Gestão Pol.Públ.Desenv. IV C, por 1 mês ref. ao 4º quinq. a partir de 24/4/2017; Masp 929295-4, Maurilio da Paixão, Aux.Serv.Operac. I J, por 1 mês ref. ao 5º quinq. a partir de 2/5/2017; Masp 385607-7, Sandra Regina Marques, Assist.Gestão Pol.Públ.Desenv. III H, por 1 mês ref. ao 4º quinq. a partir de 31/5/2017; Masp 900321-1, Sebastiana Maria da Silva, Assist.Gestão Pol.Públ.Desenv. III I, por 5 meses ref. ao 5º, 6º quinq. a partir de 7/3/2017.
RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO do servidor: Masp 929167-5, Edison Martins da Cunha, publicado em 4/4/2017, onde se lê por 2 meses ref. ao 6º quinq. a partir de 8/3/2017, leia-se por 3 meses ref. 6º quinq. a partir de 8/3/2017.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do § 6º do art. 36 da CE/89 dos servidores: Masp 929210-3, Irani de São Tomaz Meireles, a partir de 2/3/2017, ref. ao cargo de Aux. Serv.Operac. IV H; Masp 381678-2, Tania Maria Malheiros, a partir de 2/3/2017, ref. ao cargo de Assist.Gestão Pol.Públ.Desenv. V A; Masp 903112-1, Vera Cristina Alves de Carvalho, a partir de 6/2/2017, ref. ao cargo de Assist.Gestão Pol.Públ.Desenv. III I.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores, Masp 801908-5, Amilton Fernandes da Silva, a partir de 21/2/2017; Masp 358533-8, José Flavio Carneiro Machado, a partir de 25/2/2017; Masp 662038-9, Thelma Evelange Faria Lauar, a partir de 24/2/2017.
Belo Horizonte, 07 de Abril de 2017. Tatiana Fernandes dos Anjos - Diretoria de Recursos Humanos.

07 947686 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor-Geral: Djaniro Silva

Ato assinado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças: REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da Constituição Estadual/1989, da servidora: Terezinha de Fátima Silva, Masp 1028168-1, a partir de 22/03/2017, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau H.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 1033667-5, Geraldo da Cruz Chaves, de 27/03/2017 a 27/05/2017, referente ao 6º quinquênio, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 22/03/2017.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 1022852-6, Dalton Bicalho de Salles, de 10/04/2017 a 10/05/2017, referente ao 6º quinquênio.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 0850486-2, Cibele Tavares Lucena Lotti, de 08/05/2017 a 08/06/2017, referente ao 5º quinquênio; Masp 1018411-7, Dalete de Freitas, de 05/06/2017 a 05/07/2017, referente ao 5º quinquênio; Masp 1018657-5, José Cleber Teixeira, de 02/05/2017 a 02/06/2017, referente ao 5º quinquênio; Masp 1022758-5, Caio Cesar de Lima, de 24/05/2017 a 24/08/2017, referente ao 7º quinquênio; Masp 1022942-5, Marcia Oliveira, de 16/05/2017 a 16/07/2017, referente ao 7º quinquênio; Masp 1023632-1, Celio Talma, de 15/05/2017 a 15/06/2017, referente ao 8º quinquênio; Masp 1028192-1, Geraldino Tavares da Silva, de 04/05/2017 a 04/09/2017, referentes aos 5º e 6º quinquênios; Masp 1028451-1, Ivone Carneiro Barcelos, de 15/05/2017 a 15/06/2017, referente ao 4º quinquênio; Masp 1028476-8, Adão Divino Alves Soares, de 02/05/2017 a 02/06/2017, referente ao 5º quinquênio; Masp 1028479-2, Francisco Gregório Pereira, de 10/05/2017 a 10/04/2018, referentes aos 1º, 2º, 3º e 6º quinquênios; Masp 1028495-8, Carlos Roberto Martins Lima, de 02/05/2017 a 02/06/2017, referente ao 4º quinquênio; Masp 1028508-8, Evandro Jose da Costa, de 15/05/2017 a 15/06/2017, referente ao 5º quinquênio; Masp 1028570-8, Andrea Raimunda Soares, de 02/05/2017 a 02/06/2017, referente ao 4º quinquênio; Masp 1028592-2, Nivaldo Gomes Ferreira, de 09/05/2017 a 09/11/2017, referentes aos 4º e 5º quinquênios; Masp 1028604-5, Fabio Damião da Silva Botelho, de 29/05/2017 a 29/06/2017, referente ao 6º quinquênio; Masp 1032417-6, Osnir dos Reis Silva, de 02/05/2017 a 02/11/2017, referentes aos 5º e 6º quinquênios; Masp 1032396-2, João Mendes da Silva, de 11/05/2017 a 11/08/2017, referente ao 6º quinquênio; Masp 1033026-4, Sidney Alves de Souza, de 02/05/2017 a 02/10/2017, referentes aos 6º e 7º quinquênios; Masp 1033032-2, Máximo de Paula Menezes Filho, de 02/05/2017 a 02/06/2017, referente ao 6º quinquênio; Masp 1033387-0, Rogerio Antônio Alves Pedrosa, de 02/05/2017 a 02/06/2017, referente ao 5º quinquênio; Masp 1033689-9, José Cardoso dos Santos, de 15/05/2017 a 15/06/2017, referente ao 6º quinquênio; Masp 1033756-6, Geraldo Batista Teles, de 15/05/2017 a 15/06/2017, referente ao 6º quinquênio; Masp 1209990-9, Alberto Claret Branquinho, de 02/05/2017 a 02/06/2017, referente ao 1º quinquênio.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Subsecretaria de Regulação de Transportes
A Subsecretaria de Regulação de Transportes leva ao conhecimento público que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, contra o(s) assunto(s) constante(s) do(s) presente(s) Aviso(s), no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após a data desta publicação.
Aviso N.º: 007/2017
Processo: Contrato: 007/2008-RIT: 6 – linha: 06002
N. Comunicação: 6121-Ribeirão das Neves via Lagoinha/Ceasa.
Protocolo: Siged: 00000476-1301/2017
Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves
Assunto: Estudo de Alteração de itinerário da linha acima, como segue: Ida: R dos Camargos (PC), R. Padre Pedro Pinto, Av. Denise Cristina Rocha, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, R. Expedicionários, R. Campo Grande, R. Antônio de Souza Menezes, Terminal Justinópolis. Volta: Terminal Justinópolis, R. Antônio de Souza Menezes, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, R. Kenjiro Takarasha, Av. Denise Cristina Rocha, Rodovia LMG 806, seguindo daí o itinerário atual da linha.

JARI-DER/MG
ERRATA: Na publicação do dia 30-03-17 Reu. 089ª Processo de Placa HBJ1561 – Processamento: 4683711 – Recorrente: Elaine Raquel R. Oliveira, onde-se lê: Recursos Indeferidos leia-se Recursos Deferidos. Na publicação do dia 31-03-17 Reu. 140ª Processo de Placa GTV8267 – Processamento: 472144 – Recorrente: Rosinaldo Felismino Souza, onde-se lê Recursos Indeferidos leia-se Recursos Deferidos. Marcio Martins dos Santos/Coordenador Geral.

07 948031 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG -COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DEER/MG.
O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DEER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DEER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 070417-0305 e 070417-0306

07 948033 - 1

Secretaria de Estado de Turismo

Expediente

RESOLUÇÃO SETUR Nº 05/2017, de 06 de Abril de 2017.

Constitui comissão técnica, de caráter permanente, para analisar documentos e informações inseridas no Sistema do ICMS Turismo para o pleito de habilitação dos Municípios à distribuição do ICMS pelo critério turismo; delega competência ao Superintendente de Políticas do Turismo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, Inciso III da Constituição do Estado, e, considerando o disposto na Lei Estadual nº 18.030/2009, no Decreto Estadual nº 45.403/2010, no Decreto Estadual nº 45.625/2011 e na Resolução SETUR nº 41/2016,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica constituída Comissão Técnica, de caráter permanente, para analisar documentos e informações recebidas das Prefeituras por meio do Sistema do ICMS Turismo nos processos de pleito de habilitação dos Municípios à distribuição do ICMS pelo critério turismo, nos termos do Art. 9º da Lei Estadual nº 18.030/2009.
Art. 2º - A comissão a que se refere esta resolução será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
Ana Patrícia Gusmão – MASP 1273141-0

Vice Presidente:
Flávia Josélia Nogueira Ribeiro - MASP – 1304868-9

Membros:
Ruy Felipe Filho – MASP 902307-8
Carolina Mara Bittencourt de Paula – MASP 752611-4
Gilberto Faria Ribas – MASP 383.566-7
Júnia Gontijo Cândido – MASP 1354532-2
Miranda Costa Rosa – MASP 1305368-1
Nayane Suelen Maia de Assis – MASP 1364060-2
Newton de Carvalho Júnior – MASP 1369269-4
Rafaella Candelária Lemos – MAT 66901-1

Parágrafo único. O presidente da comissão será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo vice-presidente, e, extraordinariamente, por qualquer um dos demais membros pertencentes ao quadro de pessoal efetivo do Órgão.
Art. 3º - Compete à Comissão:
I – Receber e analisar os documentos enviados pelas Prefeituras nos processos de habilitação dos Municípios à distribuição do ICMS pelo critério turismo, estabelecido pelo Art. 9º da Lei Estadual nº 18.030/2009.
II – Notificar os municípios para regularização de eventuais pendências documentais observadas pela Comissão;
III - Emitir parecer técnico fundamentado quanto à habilitação ou inabilitação dos Municípios ao repasse do ICMS critério turístico;
III – Fazer publicar a relação provisória e a definitiva dos Municípios habilitados e seus respectivos índices de participação, mediante determinação do Superintendente de Políticas do Turismo.
IV – Observar o disposto na legislação pertinente, em especial na Lei Estadual nº 18.030/09, no Decreto Estadual nº 45.403/10 e na Resolução SETUR n.º 41/2016.
V – Observar os princípios éticos e administrativos que regem a Administração.
Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão:
a) Coordenar e representar oficialmente a Comissão.
b) Definir, em conjunto com os demais integrantes, as atribuições de cada membro da Comissão.
c) Aprovar a programação dos trabalhos e pautas eventuais de reuniões.
Art. 5º - As análises da Comissão observarão os seguintes procedimentos:
I – Para cada circuito ou agência de desenvolvimento analisados os processos serão distribuídos aleatoriamente entre os membros da Comissão, que realizarão uma primeira análise dos documentos.
II – Concluída a primeira análise, o processo será analisado pela Presidente da Comissão que fará a segunda análise dos processos para parecer parcial ou final.
III – Durante a análise, caso constatada a omissão ou inconformidade nos documentos apresentados para a aferição dos critérios de habilitação, poderá a Comissão solicitar sua retificação e requerer ou efetuar diligências. Caberá ao Presidente da Comissão notificar a Prefeitura sobre o fato, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias corridos para adoção das providencias necessárias, nos termos do Art. 6º do Decreto Estadual nº 45.403/2010, com redação dada pelo Art. 1º do Decreto Estadual nº 45.625/2011.
IV - A notificação do Município será encaminhada via e-mail para o gestor municipal indicado pelo Prefeito e também estará disponível no Sistema do ICMS Turismo. O prazo do Município começará a contar a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail de notificação.
V – Após a notificação o Sistema será reaberto pelo prazo de 10 (dez) dias corridos para os municípios do circuito ou associação notificados, para que sejam realizadas as atualizações das informações e documentos solicitados na notificação.
VI – As informações e documentos apresentados na fase de diligências serão submetidos a nova análise técnica da Comissão, seguindo a mesma ordem de trabalhos da primeira análise. Após a conclusão da segunda análise dos documentos solicitados pela Comissão, a Presidente elaborará nota técnica recomendando a habilitação ou inabilitaçao do município.
VII – Havendo dúvida ou impasse quanto à procedência das informações ou a regularidade dos documentos enviados pelo Município, caberá a Presidente da Comissão submeter o fato aos demais integrantes, para, após debates e votação, decidirem se os requisitos de habilitação foram cumpridos.
VII – A Comissão, sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições, poderá solicitar a assistência técnica de qualquer setor da SETUR, observado o principio da segregação de funções.
IX – As análises da Comissão Técnica serão fundamentas e informadas no relatório final de habilitação ou inabilitação dos municípios.
Art. 6º - Fica delegada competência ao Superintendente de Políticas do Turismo para, validar o processo de análise da Comissão e fazer publicar as decisões de habilitação ou inabilitação de Municípios à distribuição de ICMS pelo critério turismo.
§ 1º - O Superintendente de Políticas do Turismo verificará se o processo de análise da Comissão instituída por esta Resolução observou o disposto na legislação pertinente, em especial na Lei Estadual nº 18.030/09, no Decreto Estadual nº 45.403/10, na Resolução da SETUR nº 41/16 e nas demais normas aplicáveis.
§ 2º - Caberá ao Superintendente de Políticas do Turismo requerer ao Presidente da Comissão que publique a relação dos Municípios habilitados e seus respectivos índices provisórios de participação.
Art. 7º – O cálculo dos índices provisórios de participação será gerado automaticamente pelo Sistema do ICMS Turismo e terá como referência a Lei Estadual nº 18.030/09 e os dados anualmente informados pela Fundação João Pinheiro.
Art. 8º – Sem prejuízo das ações cíveis e criminais cabíveis, os Prefeitos Municipais e as associações de Municípios ou seus representantes poderão impugnar os dados e índices publicados na forma dos Artigos 8º e 9º do Decreto Estadual nº 45.403/2010 e artigo 15º da Resolução SETUR n.º 41/2016, no prazo de 15 (quinze) quinze, a contar da data de sua publicação no órgão da Imprensa Oficial do Estado.
Parágrafo único – Nos termos do § 1º, do artigo 15º, da Resolução SETUR n.º 41/2016, a impugnação deverá ser encaminhada para a SETUR via Correios ou protocolada diretamente no protocolo Central da Cidade Administrativa, localizado no 1º andar do Edifício Gerais.
Art. 9º – As impugnações serão dirigidas ao Superintendente de Políticas do Turismo, que, se não reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias do recebimento, encaminhará nota técnica para a Assessoria Jurídica.
Art. 10 – Após a manifestação jurídica, o Secretário de Estado de Turismo se manifestará sobre a decisão final.
Art. 11 – O Superintendente de Políticas do Turismo, caso necessite de subsídios técnicos e/ou jurídicos para fundamentar suas decisões, poderá recorrer aos setores competentes desta pasta, nos limites de suas competências.
Art. 12 – Dos envolvidos no processo de habilitação de Municípios à distribuição de ICMS turístico será exigida conduta estritamente ética, consoante legislação pertinente.
Art. 13 – Fica revogada a resolução SETUR n° 07/2016.
Art. 14 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Em Belo Horizonte, 06 de abril de 2017. RICARDO ROCHA DE FARIA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

07 948002 - 1